

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **9ª** Assembleia Geral Ordinária e da **36ª** Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas ("Assembleias") da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social").

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **30** (trinta) de **abril** de **2015**, às **15** (quinze) **horas**, na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Publicação do Edital de Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Edital de Convocação") nos dias 14, 15, e 16, de abril de 2015, concomitantemente, no Diário Oficial do Estado de Goiás ("Diário Oficial") e no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da CVM e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Bovespa"), pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Edital de Convocação".
- 3. ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
 - 1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras Consolidadas e os documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014;
 - 2.** Eleger os componentes do Conselho de Administração, observado o disposto no Art. 239, *caput*, da Lei nº 6.404/1976;
 - 3.** Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, atendida a exigência presente no Art. 240, Lei nº 6.404/1976;**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
 - 4.** Fixar a remuneração dos Diretores, Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais;
 - 5.** Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e
 - 6.** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata das Assembleias e das respectivas deliberações.**INSTRUÇÕES GERAIS**
 - a)** o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão nas Assembleias (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2º, Estatuto Social), deverá apresentar os seguintes documentos: documento oficial de identidade com foto; fotocópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista; e via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.
 - b)** ainda, o acionista ou seu representante legal, responsável pela indicação e, sucessivamente, eleição de Conselheiros de Administração e/ou Conselheiros Fiscais, deverá apresentar, em momento imediatamente anterior ao ato da eleição, fotocópias, autenticadas em Cartório, da identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado (taxa de energia elétrica, água ou telefone fixo), objetivando a promoção da redação da ata das Assembleias e o arquivamento e registro em conjunto com essa ata na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg;
 - c)** os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias deverão ser depositados na sede social da Celgpar, especificamente na Superintendência de Relacionamento com Acionistas, telefone 0 XX 62 32431317, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização das Assembleias (Art. 13, § 3º, Estatuto Social);
 - d)** o percentual mínimo para a requisição do voto múltiplo para a eleição dos membros componentes do Conselho de Administração da Celgpar é de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, com as alterações promovidas pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998;
 - e)** a Proposta da Administração, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009 (Art. 9º e Anexo 9-1-II, Art. 10 e Art. 12) e da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009 (Item 10, Item 12.6 ao Item 12.10, e Item 13, do Anexo 24. Formulário de Referência, instituído pelo Art. 24), encontra-se à disposição dos senhores acionistas; os acionistas poderão obter cópia da Proposta da Administração na Superintendência de

Relacionamento com Acionistas, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia - Goiás, bem como está acessível nos portais da CVM e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas Net.

- 4. PRESENÇA:** Regularidade dos presentes foi conferida; presentes o acionista Goiás Governo do Estado ("Governo de Goiás"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.676.889 (trinta e dois milhões, seiscentas e setenta e seis mil, oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,702 % (noventa e nove inteiros, setecentos e dois milésimos por cento) do capital votante; representado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, conforme disposto na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, na pessoa de Vilmar da Silva Rocha, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 052.063.751-87, titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, mediante Decreto s/n, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 30 de janeiro de 2015, e com vigência a partir de 2 de fevereiro de 2015; a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, anotada no CNPJ/MF sob o número 00.001.180/0002-07, possuidora de 22.967 (vinte e duas mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, equivalentes a 0,070 % (setenta milésimos por cento) do capital com direito a voto, representada pela Procuradora Aline Zaed de Amorim, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade nº 148425, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Conselho Seccional do Rio de Janeiro, CPF 095.974.547-50, cujos poderes foram outorgados pela Eletrobras, por meio do Instrumento Público de Procuração, de 08.09.2014, assentado no Livro nº 7209, Folhas 055-056, Ato nº 045, no 24º Serviço Notarial; nos estritos termos da Instrução de Voto, deliberada pela Diretoria Executiva da Eletrobrás, contida na Resolução nº 250/2015, de 22 de abril de 2015; Elie Lebbos, CPF 205.582.959-91, detentor de 18.938 (dezoito mil, novecentos e trinta e oito) ações ordinárias, representado pelo Procurador Romano Guido Nello Gaucho Allegro, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 104736534, CPF nº 183.422.725-91, cujos poderes foram outorgados por intermédio do Instrumento Particular de Procuração, de 27.04.2015; Osair Pinheiro Silva, proprietário de 272 (duzentas e setenta e duas) ações ordinárias; Romano Guido Nello Gaucho Allegro, CPF nº 183.422.725-91, detentor de 142 (trezentas e trinta e três) ações ordinárias; e Gilmar José de Moraes, detentor de 33 (trinta e três) ações ordinárias, conforme livro de presença de acionistas. Também presente, motivado por disposição legal (Art. 134, § 1º, Lei nº 6.404/1976), Simão Cirineu Dias, Presidente do Conselho de Administração da Celgpar. Ainda, em cumprimento ao disposto no Art. 164, da Lei nº 6.404/1976, Rene Pompeo de Pina, membro do Conselho Fiscal, detentor de 1 (uma) ação ordinária; bem como, também, Jucléia Gonçalves Rodrigues, representante do Auditor Independente, UHY Moreira Auditores (Art. 134, § 1º, Lei nº 6.404/1976); bem como o Contador Geral, Eduardo José dos Santos, Wagner Alves Vilela Junior, Jose Soter Arantes de Faria, e Marcos da Silva Carrilho Rosa.
- 5. MESA:** Presidente - Simão Cirineu Dias e Secretário - Osair Pinheiro Silva.
- 6. DELIBERAÇÃO:** Inicialmente foram deliberados os assuntos referentes à 9ª Assembleia Geral Ordinária, Item 1 ao Item 3. O Presidente do Conselho de Administração, Simão Cirineu Dias, na Presidência da Mesa, observou que o tópico constante no Item 1, da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, foi objeto da pauta de deliberações da 95ª Reunião do Conselho de Administração, de 27 de março de 2015, às 10 horas, que examinou essa matéria e, em seguida, a remeteu para análise e manifestação na 44ª Reunião do Conselho Fiscal, de 27 de março de 2015, às 15 horas, a qual prolatou opinião, mediante emissão de Parecer, favorável à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Simão Cirineu Dias relatou também que os assuntos constantes no Edital de Convocação foram detalhados na Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 14 de abril de 2015 ("Proposta da Administração"), inserida pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Proposta da Administração". O Presidente da Mesa esclareceu, ainda, que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras

Consolidadas, o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer do Conselho Fiscal foram colocados à disposição dos acionistas, em 30 de março de 2015, mediante comunicação, via Aviso aos Acionistas, nos termos do disposto no Art. 133, da Lei nº 6.404/1976, publicado no Diário Oficial e no jornal O Hoje, nos dias 30 e 31 de março, e 1º de abril de 2015. Simão Cirineu Dias informou que as Demonstrações Financeiras Padronizadas e as Demonstrações Financeiras Anuais Completas também foram disponibilizadas no portal da CVM e da Bovespa, transmitidas pelo Sistema Empresas Net, na Categoria "DFP", e na Categoria "Dados Econômico-Financeiros" e Tipo "Demonstrações Financeiras Anuais Completas", no dia 30 de março de 2015. Segundo o Presidente da Mesa, os Comentários dos Diretores (Art. 9º, Inciso III, Instrução CVM nº 481/2009), estão acessíveis, pelo Empresas Net; na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Proposta da Administração", desde o dia 30 de março de 2015. Segundo Simão Cirineu Dias, o Parecer do Conselho Fiscal, além de incluso nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, foi também enviado com a respectiva ata, via Empresas Net, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho Fiscal", Espécie "Ata" e Assunto "Parecer Acerca das Demonstrações Financeiras", em 30 de março de 2015. O Presidente da Mesa ratificou que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras e demais documentos mencionados no Art. 133, da Lei nº 6.404/1976, foram publicados no dia 24 de abril de 2015, no Diário Oficial, página 16 à página 26, e no jornal O Hoje, página 2 à página 8, do Caderno "Classificados", segundo Art. 289, *caput*, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976. Simão Cirineu Dias afirmou que a distribuição de lucros, relativa ao exercício de 2014, não será realizada, visto que não houve proposta de destinação do resultado do exercício, motivada pela ocorrência de prejuízo no exercício de 2014 e, conseqüentemente, inexistência de distribuição de dividendos. O Presidente da Mesa mencionou que, embora constatada a inexistência de lucro líquido e, conseqüentemente, o mesmo não ter sido distribuído, houve a decisão de envio do arquivo Destinação do Lucro Líquido, objetivando fornecer resposta ao Item 10, também em 30 de março de 2015; em Relação ao Dividendo Obrigatório, alínea "a", relatou que foi o único campo preenchido, constando, nos demais campos o termo "Inexistente". Portanto, segundo Simão Cirineu Dias, as informações indicadas no Anexo 9-1-II, da Instrução CVM nº 480/2009, foram transmitidas via Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E", Espécie "Proposta da Administração" e Assunto "Destinação dos Resultados", tempestivamente. Assim, as Demonstrações Financeiras Padronizadas, Demonstrações Financeiras Anuais Completas, Comentários dos Diretores, ata e respectivo Parecer do Conselho Fiscal e Destinação do Lucro Líquido, foram disponibilizados e transmitidos em prazo hábil. Logo após, no **Item 1**, o Presidente da Mesa colocou em discussão o referido assunto, sendo as Contas dos Administradores, Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas e demais relatórios complementares, aprovados pelos acionistas presentes, observada a abstenção dos acionistas Romano Guido Nello Gaucho Allegro e Elie Lebbos. No **Item 2**, os acionistas decidiram, acatado o disposto no Art. 17, do Estatuto Social, fixar a composição do Conselho de Administração em 9 (nove) membros, até a Assembleia Geral Ordinária de 2017, ratificando também que, em decorrência de disposição estatutária (Art. 18, § 6º), far-se-á necessária a presença de, no mínimo, 05 (cinco) membros, nas respectivas reuniões do Conselho de Administração. Logo após, foram eleitos os Conselheiros de Administração, inclusive o representante dos empregados, Wagner Alves Vilela Junior, escolhido pelos empregados em 19 de março de 2015, em voto direto e secreto pelos empregados, com um total de 598 (quinhentos e noventa e oito) votos; bem como o representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias, eleito pelos acionistas minoritários. Dando continuidade, constatou-se a eleição dos membros do Conselho de Administração, observaram que, em relação ao mandato iniciado na Assembleia Geral Ordinária de 2014, não foram reconduzidos José Soter Arantes de Faria e Petersonn Gomes Caparrosa Silva. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM, os Conselheiros de Administração eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada pela 33ª RCA, de 02.03.2010; informaram, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da Celgpar e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, Art. 11); declararam que não incorrem em nenhuma proibição

no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representa interesse conflitante com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002); e, por fim, formalizaram os Termos de Posse, como Conselheiros de Administração. Assim, assegurou ao Conselho de Administração, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2017, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, conforme Art. 18, *caput*, do Estatuto Social, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, a seguinte composição: **Simão Cirineu Dias**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 441.928 - SSP-MA, CPF 004.476.253-49, residente e domiciliado na QD SHIN, QL 14, Conjunto 7, C 16, SHIN, CEP 71530-075, Brasília - Distrito Federal, como Presidente; **José Fernando Navarrete Pena**, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 - OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, s/nº, Residencial Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás, como Vice-Presidente; **Ana Carla Abrão Costa**, brasileira, casada, economista, Carteira de Identidade nº 1308423 2ª via - DGPC-GO, CPF 836.130.727-34, residente e domiciliada na Rua Samambaiçu, Quadra AH 3, Lote 7, Condomínio Residencial dos Ipês, Bairro Alphaville Flamboyant, CEP 74884-678, Goiânia - Goiás; **Nion Albernaz**, brasileiro, casado, professor, Carteira de Identidade nº 11.346 2ª via - SSP-GO, CPF 002.939.201-25, residente e domiciliado na Rua 4, nº 520, Apartamento 1.301, Edifício Aldeia Maria, Setor Oeste, CEP 74110-140, Goiânia - Goiás; **Elie Issa El Chidiac**, brasileiro, casado, matemático e administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 4456985 - DGPC-GO, CPF 704.619.021-68, residente e domiciliado na Rua SB-43, Quadra 37, Lote 7, s/nº, Residencial Portal do Sol, CEP 74884-653, Goiânia - Goiás; **Ademir Ismerim Medina**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 7829 - OAB-BA, CPF 077.201.495-72, residente e domiciliado na Rua Barão de Itapoan, nº 142, Apartamento 901, T 03, Bairro Barra, CEP 40140-060, Salvador - Bahia; **Alladio Teixeira Alvares Neto**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 1805496 - SSP-GO, CPF 512.975.661-49, residente e domiciliado na Rua S-4, Quadra S17, Lote 16, nº 301, Setor Bela Vista, CEP 74823-450, Goiânia - Goiás; **Wagner Alves Vilela Junior**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 09041/D - CREA-GO, CPF 588.222.671-68, residente e domiciliado na Rua C-63, Quadra 88, Lote 5, s/nº, Apartamento 302, Setor Sudoeste, CEP 74305-420, Goiânia - Goiás, como representante dos empregados; e **Paulo Fernando Monteiro de Queiroz**, brasileiro, casado, economista, RG 524.220 - SSP-PE, CPF 004.250.014-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 5.000, Apartamento 402, Bairro Candeias/Prazeres, CEP 54440-000, Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Ainda, no Item 2, ficou consignada a ressalva de que foi pedida a palavra pelo acionista Romano Guido Nello Gaucho Allegro, em seu nome e em nome do acionista Elie Lebbos, que, quanto à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, entenderam que o acionista Eletrobras, em função da participação recíproca (Eletrobras é parte relacionada ao controlador) com o controlador Governo de Goiás não tem legitimidade para indicação dos representantes dos acionistas minoritários na gestão. Portanto, indicaram, entretanto não foram eleitos, como candidatos ao Conselho de Administração, na posição de titular, o Senhor Marcos da Silva Carrilho Rosa; quanto à posição de titular no Conselho Fiscal, indicaram, e também não foram eleitos, o Senhor Romano Guido Nello Gaucho Allegro, bem como o seu respectivo suplente no Conselho Fiscal Senhor Carlos Gaudio Fleury Souza. Caso seja exercido o voto pela Eletrobras, na condição de representante dos acionistas minoritários pugna pela nulidade do voto. Posteriormente, no **Item 3**, os acionistas decidiram, acatado o disposto no Art. 34, do Estatuto Social, estabelecer a composição do Conselho Fiscal em 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, até a Assembleia Geral Ordinária de 2016; reafirmaram também que, em decorrência de disposição estatutária (Art. 37, § 3º), far-se-á necessária a presença de, no mínimo, 03 (três)

membros nas respectivas reuniões do Conselho Fiscal. Posteriormente, constatou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, inclusive os representantes dos acionistas minoritários, eleitos com os votos dos acionistas minoritários; observaram que, em relação ao mandato iniciado na Assembleia Geral Ordinária de 2014, não foram reconduzidos Fernando Evelson Rodrigues Solano de Mendonça e José Jorge Vilela Lobo. Imediatamente, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM, os membros do Conselho Fiscal eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, confirmaram, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da Celgpar e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, Art. 11); declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002). Em seguida, os Conselheiros Fiscais, inclusive o representante e respectivo suplente dos acionistas minoritários, segundo dispositivos do Art. 240, da Lei nº 6.404/1976, formalizaram os Termos de Posse, como membros do Conselho Fiscal. Assim, o Conselho Fiscal, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2016, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o Art. 161, § 6º, da Lei nº 6.404/1976, e o Art. 37, *caput*, do Estatuto Social, apresentou a seguinte composição, tendo como **TITULARES: Enio Pascoal**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 397806 - SSP-GO, CPF 004.299.291-53, residente e domiciliado na Rua T-38, nº 684, Apartamento 500, Condomínio Edifício San Patrick, Setor Bueno, CEP 74223-040, Goiânia - Goiás, como Presidente; **José Taveira Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 55398 2ª Via - SSP-GO, CPF 002.444.221-68, residente e domiciliado na Rua L, Quadra H-8, Lote 1-86, nº 68, Apartamento 602, Setor Oeste, CEP 74120-050, Goiânia - Goiás, como Vice-Presidente; **Rene Pompeo de Pina**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 589450 2ª Via - SSP-GO, CPF 004.546.211-91, residente e domiciliado na Rua 1.130, Quadra 228, Lotes 26/27, s/nº, Setor Marista, CEP 74000-000, Goiânia - Goiás; **Jose Soter Arantes de Faria**, brasileiro, casado, gestor público, Carteira de Identidade nº 1323818 2ª via - SSP-GO, CPF 290.879.291-53, residente e domiciliado na Rua S-6, Quadra S 27, Lote 1, s/nº, Apartamento 100, Condomínio Edifício Ponta Negra, Setor Bela Vista, CEP 74823-470, Goiânia - Goiás; e **Luiz Eduardo dos Santos Monteiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 11.410.934-1 - Secretaria de Estado da Casa Civil-RJ, CPF 083.301.757-82, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, nº 2, Apartamento 401, Bairro Copacabana, CEP 22041-080, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias; e, respectivamente, para **SUPLENTE: Divino Aires de Araújo**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 1272 - OAB-GO, CPF 002.449.021-00, residente e domiciliado na Rua Ruy Brasil Cavalcante, Quadra R 28, Lotes 15/16, nº 189, Apartamento 901, Condomínio Edifício San Francisco, Setor Oeste, CEP 74140-140, Goiânia - Goiás; **Divino Fernandes dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 025 - Ministério Público-GO, CPF 060.275.801-78, residente e domiciliado na Rua das Araras, Quadra 47, Lote 8, Parque das Laranjeiras, CEP 74855-040, Goiânia - Goiás; **Carlos Eduardo Pimentel Santos**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade nº 6.522.861 - SSP-SP, CPF 035.250.578-81, residente e domiciliado na Alameda dos Mogno, Quadra 3, Lote 3, s/n, Gleba Liberdade, Condomínio Alta da Boa Vista, CEP 75250-000, Senador Canedo - Goiás; **Gesmar José Vieira**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 205528 2ª via - DGPC - GO, CPF 045.087.851-15, residente e domiciliado na Rua Mamore, Quadra P-6, Lote 12, s/nº, Alphaville Flamboyant, CEP 74883-015, Goiânia - Goiás; e **Marcelo Castro Lippi**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 17402 - Corecon-RJ, CPF 665.905.587-87, residente e

domiciliado na Rua Serafim Valandro, nº 24, Apartamento 104, Bairro Botafogo, CEP 22260-110, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Ainda, no Item 3, o acionista Romano Guido Nello Gaucho Allegro, ratificou os termos ressaltados no âmbito do Item 2. Imediatamente, Simão Cirineu Dias encerrou os trabalhos referentes à 9ª Assembleia Geral Ordinária e iniciou a 36ª Assembleia Geral Extraordinária, contemplando o Item 4 ao Item 6, da Ordem do Dia. Prosseguindo, no **Item 4**, o Presidente da Mesa apresentou a recomendação dos Conselheiros de Administração, no âmbito da 95ª Reunião do Conselho de Administração, e, conseqüentemente, a recepcionaram e estabeleceram a remuneração dos Diretores, dos membros do Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais, mediante a manutenção dos critérios da remuneração atual. Aos membros da Diretoria aprovaram uma remuneração mensal, correspondente ao valor de R\$ 17.358,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado da Celgpar, elevado à condição de Diretor, mais uma gratificação de função no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), além de uma gratificação de gestão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; repassados à remuneração mensal os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, bem como o mesmo índice de correção aplicado à gratificação de função; com pagamento de uma 13ª (décima terceira) remuneração; além do período de descanso anual remunerado, equivalente a 30 (trinta) dias após cada período de 12 (doze) meses do exercício do mandato de Diretor, devendo esse período ser convertido em pecúnia, caso não seja possível o afastamento do Diretor; e, ainda, foi autorizado o recolhimento das contribuições patronais referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundação Celg de Seguros e Previdência - Eletra e Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Celg - Celgmed; além de outros benefícios concedidos na forma do Estatuto Social; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza. Aos Conselheiros de Administração, atribuíram, observada a previsão constante no Estatuto Social, uma remuneração correspondente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, observando-se, ainda, o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; sendo também as despesas de viagem e estada, a serviço do Conselho de Administração, reembolsadas mediante comprovação (Art. 21, do Estatuto Social). Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, decidiram, observado o disposto no Art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, pela remuneração equivalente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, inclusive com o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; além do reembolso das despesas que tiverem a serviço do Conselho Fiscal, mediante a apresentação de comprovantes das despesas realizadas (Art. 39, do Estatuto Social). Ininterruptamente, no **Item 5**, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no **Item 6**, os acionistas, em complementação às deliberações das Assembleias, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro desta ata na Junta Comercial do Estado de Goiás -Juceg, acompanhada da Proposta da Administração, de 14 de abril de 2015, Parecer do Conselho Fiscal, de 27 de março de 2015; publicações do Aviso aos Acionistas, de 30 e 31 de março, e 1º de abril de 2015, do Edital de Convocação, de 14, 15 e 16, de abril de 2015, e das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2014, publicadas em 24 de abril de 2015; e, ainda, fotocópias autenticadas em cartório da Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado de todos Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais eleitos; **b)** transmissão desta ata, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato, para a CVM e Bovespa, pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Ata"; **c)** inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução nº 480/2009; **d)** publicação integral desta ata, no Diário Oficial (Art. 289,

caput, primeira parte, e § 3º); e e) publicação integral desta ata; ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º).

- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos acionistas: Governo de Goiás, representado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, Vilmar da Silva Rocha; Eletrobras, representada pela Procuradora Aline Zaed de Amorim; Elie Lebbos, representado pelo Procurador Romano Guido Nello Gaucho Allegro; Osair Pinheiro Silva; Romano Guido Nello Gaucho Allegro; e Gilmar José de Moraes; observados os termos do Art. 130, *caput*, Lei nº 6.404/1976; e, ainda, observados os dispositivos legais, pelo Conselheiro de Administração, Simão Cirineu Dias; Conselheiro Fiscal Rene Pompeo de Pina. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Juceg.

Simão Cirineu Dias
Presidente

Osair Pinheiro Silva
Secretário